



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 279/92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fones (065) 544-1530 e 544-1617 — Cep 78890-000 — Sorriso — MT

LEI Nº 279/92

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 1992.-

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 27 LETRA "D", DA LEI MUNICIPAL Nº 175/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SR JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

ART. 1.- A artigo 27, letra "D", da lei municipal nº 175/90, que passa a ter a seguinte redação:

" 30%(trinta por cento), do valor da aquisição de produtos farmacêuticos constantes da receita médica, excetuando-se casos de beneficiários hospitalizados, e necessitados de medicação de urgência, quando as despesas correrão, por conta da Previdência Municipal"

ART. 2.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, EM 09 DE DE ZEMBRO DE 1992.-

SANCIONADO EM 09/12/92

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Nereu Bresolin
Chefe Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

José Domingos Fraga Filho
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

Fone 065/544-1041
CEP 78890-000

Cx. Postal 01
MT

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/92

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 1.992

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 27 LETRA "D", DA LEI MUNICIPAL,
Nº 175/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

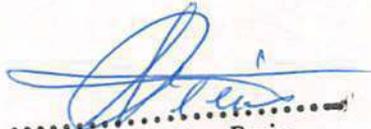
O SR. NILO ARTHUR PERIN, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - O Artigo 27 Letra "D", da Lei Municipal nº 175/90, passa a ter a seguinte Redação:

" 30% (Trinta por cento) do valor da aquisição de produtos farmacêuticos constantes da receita médica, excetuando-se casos de beneficiários hospitalizados, e necessidade de medicação de urgência, quando as despesas correrão por conta da Previdência Municipal.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT, em 08 de Dezembro de 1.992.


.....
Nilo Arthur Perin
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES 065/544-1530 e 544-1617 - CEP 78890 - SORRISO - MT

PROJETO DE LEI Nº 042/92.

DATA : 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 27 LETRA "D", DA LEI MUNICIPAL Nº 175/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na Sessão
DE 23/11/92
1º SECRETÁRIO

SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1 - O Artigo 27 Letra "D" da Lei Municipal nº 175/90, passa a ter a seguinte redação:

"30% (Trinta por Cento) do valor da aquisição de produtos farmacêuticos constantes da receita médica, excetuando-se casos de beneficiários hospitalizados, e necessidade de medicação de urgência, quando as despesas correrão por conta da Previdência Municipal".

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

José Domingos Fraga Filho
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
30/11/92
1º SECRETÁRIO

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
7/12/92
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

Fone 065/544-1041
CEP 78890-000

Cx. Postal 01
MT

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 061/92

RELATOR : EUGENIO ERNESTO DESTRI

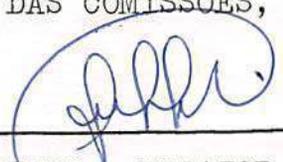
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 042/92

SÚMULA : ALTERA ARTIGO 27 LETRA "D", DA LEI MUNICIPAL Nº
175/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

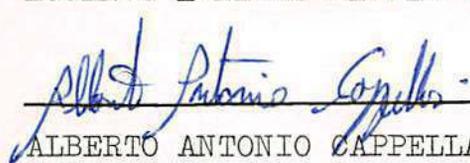
RELATÓRIO : Após ter recebido da Mesa, e avôcado o Relatório, exa
ro o seguinte Parecer:

O Projeto é Legal, é Constitucional e é Regimental.
Visa o Supra referido Projeto, aumentar os benefícios,
aos Previdenciários, o qual a nosso entender é mais do
que justo; Deveria o Poder Executivo, analisar melhor
a Lei da Previdência e aumentar ainda mais os benefí -
cios aos trabalhadores do Município.
Exaro portanto Parecer favorável a aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de Novembro de 1.992.



EUGENIO ERNESTO DESTRI - RELATOR



ALBERTO ANTONIO CAPPELLARI - PELAS CONCLUSÕES



ADALBERTO APARECIDO FABRÍCIO - PELAS CONCLUSÕES



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

Fone 065/544-1041
CEP 78890-000

Cx. Postal 01
MT

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

PARECER Nº 061/92

RELATOR : EUGENIO ERNESTO DESTRI

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 042/92

SÚMULA : ALTERA ARTIGO 27 LETRA "D", DA LEI MUNICIPAL Nº
175/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO : Após ter recebido da Mesa, e avôcado o Relatório, exa
ro o seguinte Parecer:

O Projeto é Legal, é Constitucional e é Regimental.

Visa o Supra referido Projeto, aumentar os benefícios,
aos Previdenciários, o qual a nosso entender é mais do
que justo; Deveria o Poder Executivo, analisar melhor
a Lei da Previdência e aumentar ainda mais os benefí -
cios aos trabalhadores do Município.

Exaro portanto Parecer favorável a aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de Novembro de 1.992.



EUGENIO ERNESTO DESTRI - RELATOR



ALBERTO ANTONIO CAPPELLARI - PELAS CONCLUSÕES



ADALBERTO APARECIDO FABRÍCIO - PELAS CONCLUSÕES



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

Fone 065/544-1041
CEP 78890-000

Cx. Postal 01
MT

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 034/92

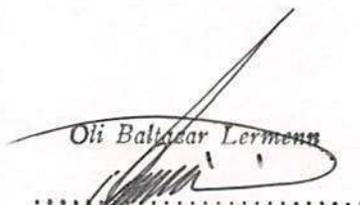
RELATOR : EDSON MORELO

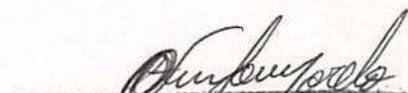
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 042/92 - DO EXECUTIVO

SÚMULA : ALTERA ARTIGO 27, LETRA "D", DA LEI MUNICIPAL, Nº 175/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO : Aos Trinta Dias do Mês de Novembro de Mil, Novecentos, e Noventa e Dois, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar Parecer do Projeto em Pauta, após a análise, os membros são de Parecer favorável, pois a nova redação do Projeto em Pauta, visa a redução da cota de participação dos beneficiários da Previdência Municipal, onde será benéfico ao Servidor Municipal.

SALA DAS COMISSÕES, em 30 de Novembro de 1.992.


Oli Baltazar Lermann
VEREADOR


Edson Morelo
VEREADOR


José Bauer
VEREADOR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

Fone 065/544-1041
CEP 78890-000

Cx. Postal 01
MT

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 034/92

RELATOR : EDSON MORELO

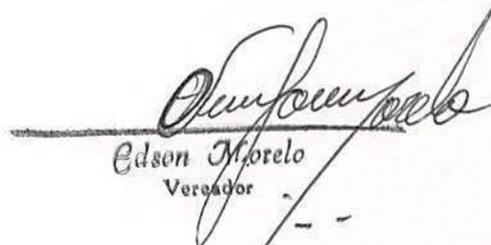
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 042/92 - DO EXECUTIVO

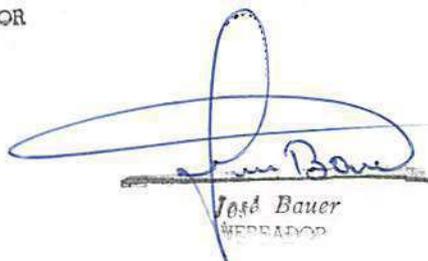
SÚMULA : ALTERA ARTIGO 27, LETRA "D", DA LEI MUNICIPAL, Nº 175/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO : Aos Trinta Dias do Mês de Novembro de Mil, Novecentos, e Noventa e Dois, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar Parecer do Projeto em Pauta, após a análise, os membros são de Parecer favorável, pois a nova redação do Projeto em Pauta, visa a redução da cota de participação dos beneficiários da Previdência Municipal, onde será benéfico ao Servidor Municipal.

SALA DAS COMISSÕES, em 30 de Novembro de 1.992.


Otilio Baltazar Lermann
VEREADOR


Edson Morelo
VEREADOR


José Bauer
VEREADOR